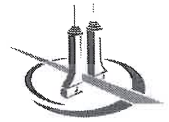




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [protocolo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:protocolo@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec.n.º 98 /2020/DLEG

Uruguaiana, 17 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 62/2020 do vereador Elton Vinicius Nicolas da Rocha, protocolizado nesta Casa sob nº 180/2020/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

a) quais atitudes serão tomadas pelo poder executivo com a Empresa Bah, após o cancelamento da terceira noite de desfile do carnaval fora de época de Uruguaiana;

b) quais atitudes serão tomadas para realizar o ressarcimento ao público que comprou os ingressos para assistir aos desfiles;

c) de que maneira os trabalhadores ambulantes que pagaram o alvará de liberação para trabalhar na avenida e adquiriram produtos para venda, sabendo que a terceira noite é a de maior aglomeração de pessoas, serão ressarcidos no seu prejuízo;


d) como o Governo Municipal acompanhava os preparativos para o carnaval fora de época? Havia uma comissão organizadora que fiscalizava o andamento na montagem das estruturas? Qual a participação da gestão municipal na organização do carnaval? Haja vista, que apoio das Secretarias de Segurança Pública, Trânsito, Desenvolvimento Econômico, Saúde e Obras foi ofertado, configurando participação pública nos preparativos da festa;

e) o que constava no contrato entre Prefeitura Municipal, Bah Entreterimento e Assesgru? Quais eram as responsabilidades dos respectivos órgãos;

f) quais serão as medidas tomadas daqui pra frente para que um fato como esse não aconteça novamente e tenhamos a realização do carnaval fora de época de Uruguaiana assegurada.

2. Justifica-se o presente em razão do evento ser tradicionalmente arraigado a cultura do município, um dos grandes símbolos da cidade e um dos maiores geradores de receita aos trabalhadores ambulantes, rede hoteleira, restaurantes e profissionais ligados à confecção de fantasias e alegorias para as escolas de samba.

Atenciosamente,

  
Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente